



Subseção  
Juiz de Fora

---

OFÍCIO OABJF No. 261 /2015

Ilustríssim Senhor Doutor

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Dr. Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**

A Ordem dos Advogados de Minas Gerais - Subseção de Juiz de Fora, através de seu Presidente, Dr. Denilson Clozato Alves, bem como do Delegado de Prerrogativas Estadual da OABMG, Dr. Giovani Marques Kaheler, veem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Considerando o movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho, deflagrado em junho de 2015.

Considerando que houve a redução do contingente de servidores para 40% (quarenta por cento) do efetivo normal.

Considerando que cada uma das cinco Varas do Trabalho de nossa cidade editaram portarias próprias, com várias previsões diferentes de procedimentos e suspensão.

Considerando a multiplicidade de portaria gera insegurança as partes e advogados quanto ao andamento dos processos e cumprimento das intimações realizadas no período da greve.

Considerando que o problema enfrentado por esta subseccional ocorre em todo o Brasil.

Considerando que foi oficiado no dia 15/07/2015 o Diretor da Justiça do Trabalho de Juiz de Fora, que esclareceu em resposta ao requerimento a ele enviado, que a Portaria n. 560/2015, de 02/07/2015, editada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, regulamenta que cada juiz responsável pelas varas do trabalho editará normas regulamentando o funcionamento da greve.

([http://www.trt3.jus.br/download/avisos/portaria\\_GP\\_560\\_greve\\_030715.pdf](http://www.trt3.jus.br/download/avisos/portaria_GP_560_greve_030715.pdf))

Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região foi oficiado com o mesmo requerimento deste no dia 16/07/2015, sendo que até a presente data não houve resposta.

Considerando que a questão levantada necessita de regulamentação urgente, haja vista afetar a todos os operadores do direito e cidadãos.

A Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Subseção Juiz de Fora, requer a Vossa Excelência, se digne a determinar, com urgência, que seja editada portaria conjunta da Justiça do Trabalho, estabelecendo regulamentando os procedimentos das Secretarias e suspensão dos prazos, assegurando, assim, o pleno exercício profissional da advocacia, insculpidos no Estatuto da Ordem dos Advogados e na Constituição Federal do Brasil, bem como assegurando, sobretudo, o direito dos jurisdicionados.



MINAS GERAIS

Subseção  
Juiz de Fora

---

Certos de podermos contar com o habitual apoio desta Presidência na solução do impasse, renovamos os protestos de estima e consideração.

Juiz de Fora, 30 de julho de 2015

**Cláudia Vieira Campos**

Vice Presidente

**Alexandre Atilio R. Costa**

Secretário-Geral



**MINAS GERAIS**

**Subseção  
Juiz de Fora**

---



**Rubens de Andrade Neto**

Tesoureiro



**Luis Antônio A. Bittencourt**

Secretário-Geral Adjunto



**Giovani Marques Kaheler**

Delegado Estadual de Prerrogativas da OABMG

Coordenador da Comissão de Prerrogativas da OABJF





Subseção  
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

---

OFÍCIO OABJF N. 240 /2015

**Excelentíssima Senhora Doutora Juiza Federal**

**Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

**Dra. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria**

A Ordem dos Advogados de Minas Gerais - Subseção de Juiz de Fora, através de seu Presidente, Dr. Denilson Clozato Alves, bem como do Delegado de Prerrogativas Estadual da OABMG, Dr. Giovani Marques Kaheler, veem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Considerando o movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho, deflagrado em junho de 2015.

Considerando que houve a redução do contingente de servidores para 40% (quarenta por cento) do efetivo normal.

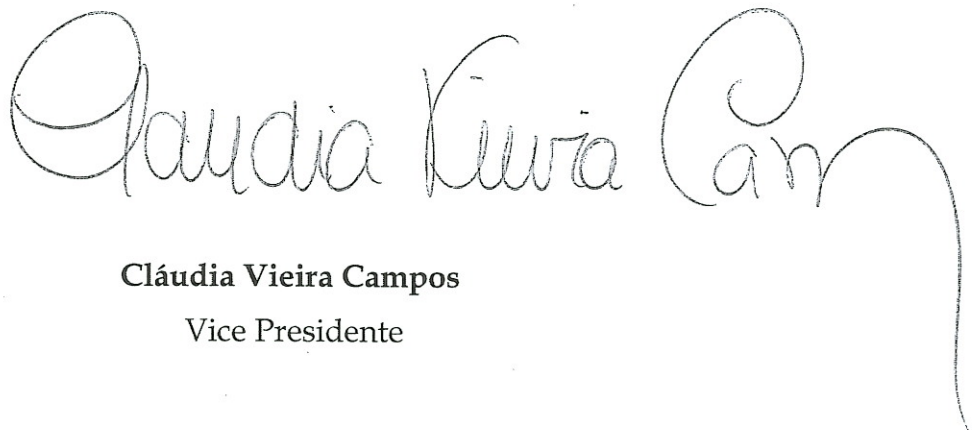
Considerando que cada uma das cinco Varas do Trabalho de nossa cidade editaram portarias próprias, com várias previsões diferentes de procedimentos e suspensão.

Considerando a multiplicidade de portaria gera insegurança as partes e advogados quanto ao andamento dos processos e cumprimento das intimações realizadas no período da greve.

A Ordem dos Advogados de Minas Gerais - Subseção Juiz de Fora, requer a Vossa Excelência, se digne a determinar, com urgência, que seja editada portaria conjunta da Justiça do Trabalho de Juiz de Fora, estabelecendo regulamentando os procedimentos das Secretarias e suspensão dos prazos, assegurando, assim, o pleno exercício profissional da advocacia, inculpidos no Estatuto da Ordem dos Advogados e na Constituição Federal do Brasil, bem como assegurando, sobretudo, o direito dos jurisdicionados.

Certos de podermos contar com o habitual apoio desta Presidência na solução do impasse, renovamos os protestos de estima e consideração.

Juiz de Fora, 15 de julho de 2015.



**Cláudia Vieira Campos**

Vice Presidente



Subseção  
Juiz de Fora


MINAS GERAIS

---



Rubens de Andrade Neto

Tesoureiro



Luis Antônio A. Bittencourt

Secretário-Geral Adjunto



Giovani Marques Kaheler

Delegado Estadual de Prerrogativas da OABMG

Coordenador da Comissão de Prerrogativas da OABJF

---

OFÍCIO OABJF No. 241 /2015

Ilustríssima Senhora Doutora

Presidente da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas - AMAT/MG

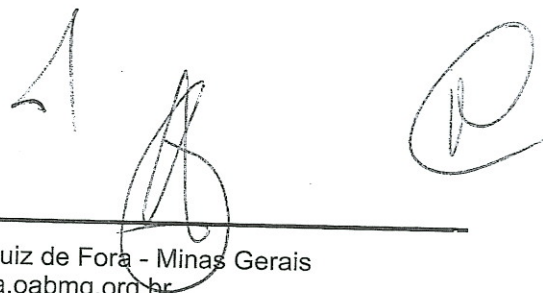
**Dra. Isabel das Graças Dorado**

A Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Subseção de Juiz de Fora, através de seu Presidente, Dr. Denilson Clozato Alves, bem como do Delegado de Prerrogativas Estadual da OABMG, Dr. Giovani Marques Kaheler, veem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

Considerando o movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho, deflagrado em junho de 2015.

Considerando que houve a redução do contingente de servidores para 40% (quarenta por cento) do efetivo normal.

Considerando que cada uma das cinco Varas do Trabalho de nossa cidade editaram portarias próprias, com várias previsões diferentes de procedimentos e suspensão.



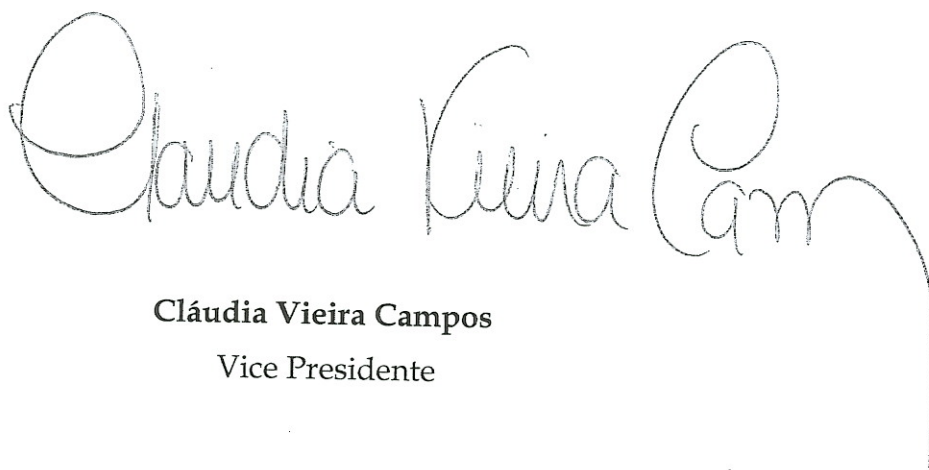


Considerando a multiplicidade de portaria gera insegurança as partes e advogados quanto ao andamento dos processos e cumprimento das intimações realizadas no período da greve.

A Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Subseção Juiz de Fora solicita a ABRAT a intervenção junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para que este se digne determinar que seja editada portaria conjunta da Justiça do Trabalho de Juiz de Fora, estabelecendo regulamentando os procedimentos das Secretarias e suspensão dos prazos, assegurando, assim, o pleno exercício profissional da advocacia, insculpidos no Estatuto da Ordem dos Advogados e na Constituição Federal do Brasil, bem como assegurando, sobretudo, o direito dos jurisdicionados.

Certos de podermos contar com a habitual eficiência e parceria existente com Associação Mineira de Advogados Trabalhistas - AMAT/MG, renovamos os protestos de estima e consideração.

Juiz de Fora, 15 de julho de 2015.



**Cláudia Vieira Campos**  
Vice Presidente



Subseção  
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

---



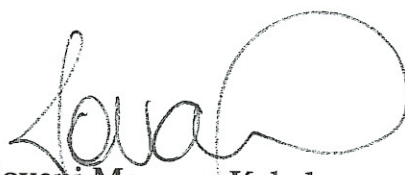
**Rubens de Andrade Neto**

Tesoureiro



**Luis Antônio A. Bittencourt**

Secretário-Geral Adjunto



**Giovani Marques Kaheler**

Delegado Estadual de Prerrogativas da OABMG

Coordenador da Comissão de Prerrogativas da OABJF